

PROCESSO SELETIVO Nº 023/2026

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2022, SECRETARIA TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTES – SETRE / CENTRO PUBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DA CHAPADA DIAMANTINA

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Estado da Bahia– UNISOL BAHIA, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 27.411.942/0001-19, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1883, 7º Andar, sala 710, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42702-400, abre processo seletivo para a contratação de 01 (um) profissional, em regime celetista, para exercer a função de **COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO**, que tem por objetivo executar atividades de assistência técnica socioproductiva, conforme **CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2022, SECRETARIA TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTES – SETRE / CENTRO PUBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DA CHAPADA DIAMANTINA**, no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016 que regulamenta o Marco Regulatório das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa física – Nível Superior para **COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO** do projeto CESOL CHAPADA DIAMANTINA, previsto no contrato de gestão supracitado, plano de trabalho do projeto e nas demais cláusulas desse edital.

1.2 - O contratado será responsável por:

- Construir pontes, facilitar o diálogo com diferentes grupos e garantir a sustentabilidade e capilaridade das ações realizadas pelo CESOL, contribuindo com o relacionamento do instrumento público com diversos atores estabelecendo parcerias, interações e fortalecimento dos estabelecimentos beneficiários;
- Fazer a gestão e acompanhamento das demandas a partir das ações desenvolvida junto a direção da Unisol Bahia e coordenação geral;
- Elaborar relatório mensal e trimestral referente ao cargo da coordenação Articulação Publica.

Sede Fiscal: Avenida Santos Dumont, 1883, Centro, Lauro de Freitas-BA

Subsedes: Rua Frei Vicente, 20, Pelourinho, Centro, Salvador-BA

Rua Vera Cruz, Massaranduba (Atrás da igreja N. Sra. da Piedade)

Galeria Vieira Melo: Rua Visconde de Itaboraí, 110, Amaralina, Salvador-BA

71 98796-6275

71 98132-9843

unisolbahia@gmail.com

unisolbahia.com.br

1.3 - O trabalho será executado no Estado da Bahia, no território da Chapada Diamantina.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado no plano de trabalho UNISOL BAHIA E SETRE

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 Ao ser contratado caberá, sob a supervisão e orientação da Coordenação Geral do projeto.

4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 O profissional será contratado no regime CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, mediante assinatura em Carteira de Trabalho e recolhimento de todos os encargos incidentes.

4.2 O valor será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), apoio alimentação de R\$500,00 (quinhentos reais) e apoio deslocamento de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) sendo repassado mensalmente;

4.3 O pagamento do salário será realizado mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao período aquisitivo, após cumprimento de todas as metas e atividades estabelecidas pela coordenação do Centro Público de Economia Solidária.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

- a) Ter conhecimento e/ou atuação comprovada junto a empreendimento auto gerenciários e/ou instituições voltadas para a economia solidária;
- b) Comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto desejado, por meio de Atestados e/ou Declarações de pessoas jurídicas.

6. INSCRIÇÃO

6.1 - Após abertura da vaga, a Comissão de Seleção identificará o candidato ou candidatos inscritos ou compatíveis no banco de currículos, e iniciará a seleção, que conterà duas fases, a saber:

- 1º - Classificação dos currículos a partir da pontuação atingida por cada candidato (a);
- 2º - Entrevista.

7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 - A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional.

7.2 - Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.

7.3 - Os critérios e sistema de pontuação estão divididos conforme estabelecido no quadro a seguir:

FASE 1: Análise técnica curricular de acordo com os requisitos e necessidade da vaga descritas neste edital, que compreende:			
Critérios		Peso	Pontuação
1	Qualificação Exigida	1	Quantidade de declarações e/ou atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente. A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério
2	Experiência na área de gestão pública, social, ou de projetos sociais; Experiências em participação em processos de desenvolvimento territorial;	5	Quantidade de declarações e/ou atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente. A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério
3	Capacidade para elaboração, análise e execução de projetos sociais; Experiência em ministrar oficinas, cursos, palestras, capacitações; Facilidade em elaboração de relatórios; Conhecimento em informática (planilhas, editor de textos, internet); Ter disponibilidade para viagens;	4	Pontuação análise curricular com notas de 00 a 05, multiplicado pelo peso correspondente.
Procedimentos para a pontuação e classificação final			
1) para cada critério foi estabelecido um valor de peso. 2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida. 3) O valor total da pontuação será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério. 4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.			

Sede Fiscal: Avenida Santos Dumont, 1883, Centro, Lauro de Freitas-BA

Subsedes: Rua Frei Vicente, 20, Pelourinho, Centro, Salvador-BA

Rua Vera Cruz, Massaranduba (Atrás da igreja N. Sra. da Piedade)

Galeria Vieira Melo: Rua Visconde de Itaboraí, 110, Amaralina, Salvador-BA

71 98796-6275

71 98132-9843

unisolbahia@gmail.com

unisolbahia.com.br

5) Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver “zero” em qualquer um dos critérios.

6) No caso de empate na pontuação total final, será selecionado aquele que apresentar maior valor no critério nº 3

7) Na persistência do empate, o selecionado será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 2.

8) Persistindo o empate, a comissão de seleção reserva - se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

7.4 As declarações/atestados mencionadas no quadro acima deverão ser emitidas por personalidade jurídica, em papel timbrado, passíveis de verificação.

7.5 Serão aceitas até o limite de 03 (três) declaração/atestado por critério

8 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob hipótese alguma, a UNISOL BAHIA efetivar o processo de contratação.

8.2 - Após a homologação do Processo Seletivo, o vencedor quando notificado pela UNISOL Bahia, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.

8.3 - Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o candidato vencedor deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação/eliminação:

a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (pode ser enviada a digital em PDF);

b. Cópia do RG

c. Cópia do CPF;

d. Título de eleitor;

e. Registro profissional emitido pelo órgão de classe (se houver);

f. Cópia da certidão de casamento (se houver);

g. Cópia do certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;

h. Cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;

i. Cópia do CPF dos filhos;

j. Caso haja atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;

l. CNH, no caso em que a profissão demande o trabalho com veículos;

m. Fotos 3x4;

n. Comprovante de residência;

o. Cópia do comprovante de escolaridade;

p. Cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos e comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário-família;

q. Exame admissional (ASO).

9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A vigência da contratação será por prazo determinado, observado a disponibilidade orçamentária, a vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

Lauro de Freitas-BA, 09 de julho de 2026.



Manoel Basílio O. Rodrigues

CPF nº 453.435.005-87

Membro

Maria Damiana de Sousa Almeida José Ricardo Teixeira Santos

Maria Damiana de S. Almeida

CPF nº 026.527.725-62

Membro

José Ricardo Teixeira Santos

José Ricardo Teixeira Santos

CPF nº 050.924.125-50

Membro

Comissão de Contratação, Seleção e compras da UNISOL Bahia

Sede Fiscal: Avenida Santos Dumont, 1883, Centro, Lauro de Freitas-BA

Subsedes: Rua Frei Vicente, 20, Pelourinho, Centro, Salvador-BA

Rua Vera Cruz, Massaranduba (Atrás da igreja N. Sra. da Piedade)

Galeria Vieira Melo: Rua Visconde de Itaboraí, 110, Amaralina, Salvador-BA

📞 71 98796-6275

📞 71 98132-9843

✉️ unisolbahia@gmail.com

🌐 unisolbahia.com.br